



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 95

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 146/95

Aprovado em 22 Discussão  
por UNANIMIDADE

INICIATIVA:

EDIL JOSÉ CARLOS AMARAL

Data da Sessão 16/10/1995

Presidente

HISTÓRICO: DENOMINA VIA PUBLICA SEBASTIANA MARIA DE  
CARVALHO NO DISTRITO DE SORTUNO

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO  
Em. 18/09/95  
Presidente

## A U T U A Ç Ã O

Aos onze dias do mês de setembro do ano de  
mil novecentos e noventa cinco, autúo o  
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 95 a 19 96

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: WILSON DILLEN DOS SANTOS

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: LUCAS MOULLAS

x cont.  
x obras

1/11/95



2  
JMA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 146/95

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 11-09-95	NÚMERO 2493-95
DESTINO: D.L.	CÓDIGO:

DENOMINA VIA PÚBLICA

Art. 1º - Fica denominado Via Pública a Rua Sebastiana Maria de Carvalho, que fica situado no Distrito de Soturno, sendo a primeira rua a esquerda depois do cemitério local.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua data de publicação e revogada disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

Justifico que Dona Sebastiana Maria de Carvalho, muito contribuiu com a região de Soturno, tendo deixado muitos filhos, faleceu em 1994 com oitenta e seis anos.

  
JOSÉ CARLOS AMARAL  
VEREADOR

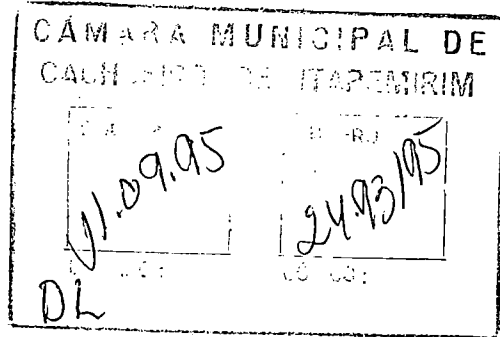


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

3  
JMS

PROJETO DE LEI Nº

J 48/95



DENOMINA VIA PÚBLICA

Art. 1º - Fica denominado Via Pública a Rua Sebastiana Maria de Carvalho, que fica situado no Distrito de Soturno, sendo a primeira rua a esquerda depois do cemitério local.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua data de publicação e revogada disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

Justifico que Dona Sebastiana Maria de Carvalho, muito contribuiu com a região de Soturno, tendo deixado muitos filhos, faleceu em 1994 com oitenta e seis anos.

  
JOSE CARLOS AMARAL

VEREADOR

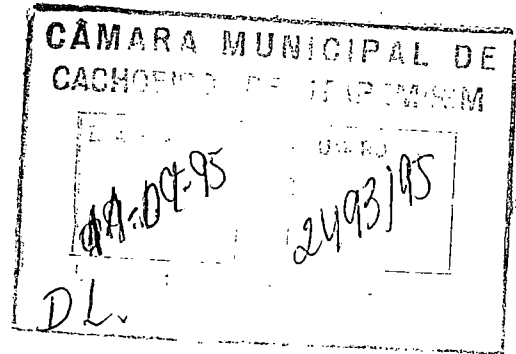


*[Handwritten signature]*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº

*146-95*



DENOMINA VIA PÚBLICA

Art. 1º - Fica denominado Via Pública a Rua Sebastiana Maria de Carvalho, que fica situado no Distrito de Soturno, sendo a primeira rua a esquerda depois do cemitério local.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua data de publicação e revogada disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

Justifico que Dona Sebastiana Maria de Carvalho, muito contribuiu com a região de Soturno, tendo deixado muitos filhos, faleceu em 1994 com oitenta e seis anos.

*[Handwritten signature]*  
JOSE CARLOS AMARAL

VEREADOR

CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFICIAL  
Roberto Valadão  
Jamilé Valadão Missi Xavier  
Oficial Substituto  
Jairo José Stafanato  
Escrivente Auxiliar  
Rua Moreira, 08  
Cachoeiro de Itapemirim - Esp. S.

CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO  
RUA MOREIRA, 6

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE  
TITULAR EFETIVO

JAMILE VALADÃO MISSI XAVIER  
OFICIAL SUBSTITUTA

JAIRO JOSÉ STAFANATO  
ESCREVENTE-AUXILIAR

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE, Oficial do Registro Civil, titular do Cartório da 2ª Zona da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim. Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc...

CERTIFICO que, sob o nº 2517- , fls 18- do livro C-4- , de Registro de Óbitos, consta o de Sebastiana Maria de Carvalho-.....

falecida a no dia vinte-...- de agosto-...- de mil, novecentos e noventa e quatro- ( 1994- ), às 07:05- horas, no Hospital Evangélico, nesta cidade-.....

do sexo feminino-...-, de cor branca-...-, profissão aposentada-...- natural deste Estado-...-, residente e domiciliada nesta cidade-...- com 86 anos-...-

de idade, estado civil viúva-...-, filh a-...- do Luiz Pinto Alves de Carvalho-...-, profissão-...-

natural-...- e residente-...- e de Dona Maria Us, digo, Maria Ursula de Carvalho-...- profissão-...-, natural-...-

residentes-...- Foi declarante Rozângela de Miranda-...-, sendo o atestado de óbito firmado por Dr. Carlos Antonio Costa-...-

que deu como causa da morte parada cardio respiratória-infarte agudo miocárdio-pneumonia- e o sepultamento foi feito no cemitério de Soturno, deste Município- Observações: -...-

O referido é verdade e dá fé. Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto-...- de 19 94.

Oficial do Registro Civil

FIRMAS:



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI

Nº 146/95

INICIATIVA: José Carlos Amaral

RELATOR: LUCAS MOULAIS

### RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que denomina logradouro público e dá outras providências.

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes à esta Comissão.

### VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

### VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

### VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

### DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 1995.

ANARIM ADBINO DA SILVEIRA - Presidente

LUCAS MOULAIS - Relator

ELIMAR FERREIRA - Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI N° 146/95

INICIATIVA: José Carlos Amaral

RELATOR: ELIAS JOSÉ SARTORI

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei que denomina logradouro público e dá outras providências.

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes à esta Comissão.

**VOTO DO RELATOR:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o Relator.

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o Relator.

**DECISÃO:-**

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 1995.

JOSÉ CARLOS AMARAL - Presidente

ELIAS JOSÉ SARTORI - Relator

WALTER GOMES - Membro

*[Handwritten signatures of José Carlos Amaral, Elias José Sartori, and Walter Gomes]*